

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 576/2022/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D. DUARTE MOURA EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524932-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D. DUARTE MOURA EIRELI, CNPJ Nº 34.036.580/0001-99, sediada na Avenida João Paulo II, Bairro: Centro, CEP: 68.700-050, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (091) 3462-2141, e-mail: mouramatconstrucao@hotmail.com, Representante Legal: Danilo Duarte de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 5795096 e CPF nº 965.222.162-72, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Materiais de Pintura, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Materiais de Pintura, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 24 de novembro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de novembro de 2023.

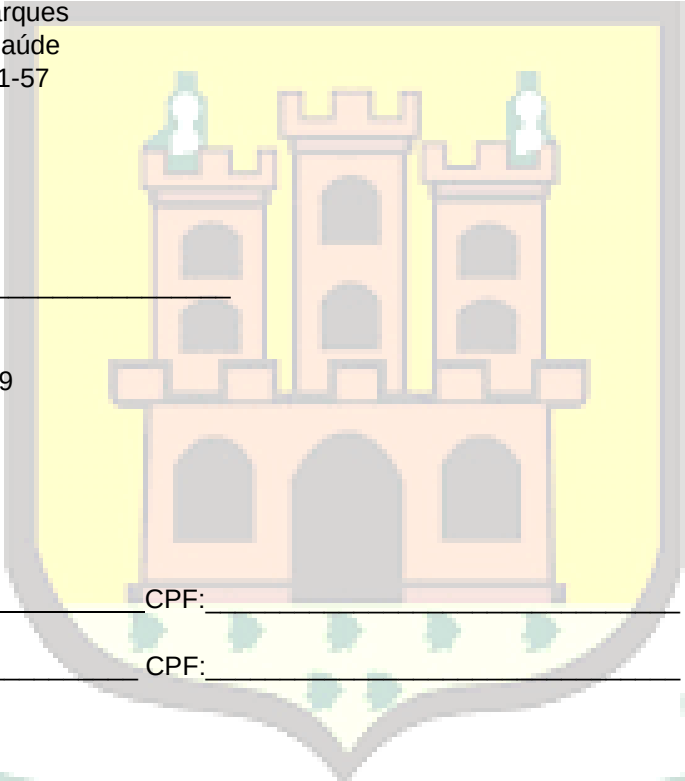
Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Danilo Duarte de Sousa
D. Duarte Moura Eireli
CNPJ 34.036.580/0001-99
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



VISEU-PARÁ